

Informe Jurídico – Infância e Juventude

Julho de 2026

01 JURISPRUDÊNCIA

02 NOTÍCIAS INSTITUCIONAIS

03 INOVAÇÕES LEGISLATIVAS

SUMÁRIO

01

JURISPRUDÊNCIA

STJ • TJ-DFT

02

NOTÍCIAS INSTITUCIONAIS

CNMP • CNJ • MPCE • MPF

03

INOVAÇÕES LEGISLATIVAS

Lei nº 15.468/2026 – Educação Política e Direitos da Cidadania

01 JURISPRUDÊNCIA – SUPERIOR TRIBUNAL DE

STJ

Direito à educação de socioeducandos: competência da Vara de Execução

Em demandas envolvendo interesses de crianças e adolescentes, as regras de competência devem ser interpretadas em conformidade com o princípio do melhor interesse do menor e da proteção integral, admitindo-se a adequação funcional da competência jurisdicional quando necessária à tutela mais efetiva dos direitos infantojuvenis. A remessa dos autos à Vara da Infância e Juventude, em estágio avançado do processo, retardaria a prestação jurisdicional e poderia comprometer a concretização do direito fundamental à educação dos socioeducandos.

AgInt no REsp 2.233.738/DF – Min. Teodoro Silva Santos – 2ª Turma – 1/07/2026

NOTA TEMÁTICA

O STJ reafirma a flexibilização interpretativa das regras de competência em favor da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente. Quando a aplicação estritamente formal das normas processuais comprometer a efetividade de direitos fundamentais — como a educação de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa —, admite-se interpretação sistemática e teleológica do microsistema infantojuvenil.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

CAOPIJ
Centro de Apoio Operacional
da Infância e da Juventude

INFORMATIVO CAOPIJ

01 JURISPRUDÊNCIA – TJDF

TJDF

Habilitação para adoção indeferida: projeto adotivo imaturo

Mantém-se o indeferimento da habilitação para adoção quando o estudo psicossocial identifica insuficiente amadurecimento do projeto adotivo, compreensão idealizada da adoção, fragilidades na rede de apoio familiar e dificuldades de reflexão acerca das necessidades concretas da criança. A contraindicação não se baseia isoladamente na idade da postulante, mas no conjunto de elementos apurados na avaliação.

Acórdão 2148878 – Rel. Lucimeire Maria da Silva – 5ª Turma Cível – 16/07/2026

TJDF

Prisão domiciliar: filhos adolescentes com suporte familiar não autorizam concessão

Os fundamentos do art. 318, V, do CPP e do HC Coletivo 143.641/SP destinam-se à proteção de crianças em primeira infância. Filhos adolescentes de 17 e 15 anos, que frequentam escola e estão inseridos em núcleo familiar estruturado com suporte de avó e bisavó, não configuram situação de desassistência apta a justificar prisão domiciliar humanitária.

Acórdão 2146573 – Rel. Arnaldo Corrêa Silva – 2ª Turma Criminal – 01/07/2026

NOTA TEMÁTICA

Os dois julgados do TJDF reforçam balizas importantes: (1) o estudo psicossocial tem papel central na habilitação para adoção — a contraindicação técnica, quando fundamentada no conjunto da avaliação e não em critério isolado, prevalece; (2) o HC Coletivo 143.641/STF e o art. 318, V do CPP não se aplicam a filhos adolescentes que dispõem de rede familiar de suporte.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

CAOPIJ
Centro de Apoio Operacional
da Infância e da Juventude

01 JURISPRUDÊNCIA – TJDF (cont.)

TJDF

Competência da Vara de Violência contra Criança: superveniência da maioridade afasta juízo especializado

A superveniência da maioridade da vítima antes do oferecimento da denúncia afasta a competência da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente, pois a ofendida não mais demanda as garantias específicas destinadas à proteção infantojuvenil — como depoimento especial, minimização da revitimização e acompanhamento multidisciplinar —, nem se encontra sujeita às vulnerabilidades que justificam a atuação do sistema especial instituído pela Lei 13.431/2017.

Acórdão 2151039 – Rel. Sandoval Oliveira – Câmara Criminal – 14/07/2026

NOTA TEMÁTICA

O julgado tem relevância direta para a atuação do MP na área da infância: a competência das varas especializadas em violência contra crianças e adolescentes, criadas à luz da Lei 13.431/2017, está vinculada à condição de vulnerabilidade peculiar ao desenvolvimento — sendo, portanto, determinante o momento do oferecimento da denúncia e não o da prática do fato.



02 NOTÍCIAS INSTITUCIONAIS – CNMP / CNJ

CNMP

Ciclo de Debates: Trabalho Infantil em Plataformas Digitais

O CNMP promoveu o 2º Ciclo de Debates sobre Trabalho Infantil em Plataformas Digitais, com foco nas novas normas do ECA Digital e no Manual de Atuação do MP no enfrentamento ao trabalho infantil artístico em plataformas.

[Acessar notícia →](#)

CNMP

Resolução CNMP nº 332/2026 – Proteção de Vítimas Crianças e Adolescentes

O CNMP publicou a Resolução nº 332/2026, que altera a Res. nº 243/2021 para incluir o art. 8º-A, reforçando a proteção integral e o atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas de violência no âmbito do Ministério Público.

[Acessar notícia →](#)

CNJ

Programa Infância a Priori

O CNJ lançou o Programa Infância a Priori, que integra as diversas frentes de atuação do Judiciário voltadas à infância e à juventude: convivência familiar, proteção contra a violência e desafios do ambiente digital, com foco em fazer produzir efeitos concretos às normas existentes como o ECA, que completa 36 anos.

[Acessar notícia →](#)

CNJ

Curso de Preparação para Adoção em Macapá

O Juizado da Infância e Juventude de Macapá promoveu curso obrigatório de preparação para adoção com dois dias de duração, abordando SNA, vulnerabilidade, desinstitucionalização, neurodivergência, adoção plural e relatos de famílias.

[Acessar notícia →](#)



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

CAOPIJ
Centro de Apoio Operacional
da Infância e da Juventude

02 NOTÍCIAS INSTITUCIONAIS – MPCE

MPCE

Capacitação: Rede de Proteção à Infância – Juazeiro do Norte

O MPCE promoveu capacitação em Juazeiro do Norte sobre fundamentos do ECA, proteção integral, atualizações legislativas e o papel do MP no Sistema de Garantia de Direitos. O evento integrou o projeto "Rede que Protege".

[Acessar notícia →](#)

MPCE

Fortal 2026: MP articula proteção de crianças e adolescentes

O MPCE articulou com o Sistema de Garantia de Direitos medidas de fiscalização para o Fortal 2026 (23-26/07): combate à venda de bebidas a menores, prevenção ao trabalho infantil, enfrentamento à exploração sexual e acesso dos profissionais da rede de proteção a todos os espaços do evento.

[Acessar notícia →](#)

MPCE

Audiência Pública: aprimoramento do SUAS para crianças em Fortaleza

A 77ª Promotoria de Fortaleza realizou audiência pública para debater propostas de melhoria do Sistema Único de Assistência Social voltado a crianças e adolescentes na capital, reunindo profissionais da rede socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos.

[Acessar notícia →](#)

MPF pede rejeição de projetos que ampliam internação de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) emitiu nota técnica pedindo a rejeição dos PLs nº 1.822/2024 e nº 4.183/2024, que ampliam as possibilidades de internação e acolhimento de crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas em comunidades terapêuticas.

Segundo a PFDC, os projetos — reunidos em substitutivo aprovado em maio nas comissões da Câmara dos Deputados — contrariam:

- A Constituição Federal
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- A política nacional de saúde mental
- Os compromissos internacionais do Brasil em direitos humanos

A internação compulsória de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas afronta o princípio da proteção integral e o direito à saúde mental previsto na recém-aprovada Lei nº 15.413/2026.

[Acessar nota técnica do MPF →](#)



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

CAOPIJ
Centro de Apoio Operacional
da Infância e da Juventude

Lei nº 15.468, de 13 de julho de 2026

Educação Política e Direitos da Cidadania como Componente Curricular Obrigatório

A Lei nº 15.468/2026 altera o art. 26 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) para incluir educação política e direitos da cidadania como componente curricular obrigatório da educação básica.

A legislação representa avanço relevante para a formação cidadã de crianças e adolescentes, ao garantir que temas como participação democrática, direitos e deveres constitucionais e exercício da cidadania passem a integrar de forma obrigatória o currículo do ensino fundamental e médio.

Para o Ministério Público na área da infância e juventude, a nova lei reforça o arcabouço normativo de proteção integral ao garantir expressamente o direito à educação para a cidadania, complementando os arts. 53 e 54 do ECA e o art. 205 da Constituição Federal.

[Acessar texto integral da lei →](#)



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

CAOPIJ
Centro de Apoio Operacional
da Infância e da Juventude